L E I Nº 2534/82

de 01 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$..... 47.271.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr$47.271.000,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e setenta e um mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
	Gabinete do Secretário	
2.50	Administração Regional Distrito Eugenio de Melo	
2.50-03070201.24	Veículos, Máquinas e Outros	
2.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	171.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583231.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.050.000,00
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
8.14	Divisão de transportes e Sistema Viário	
8.14-16915731.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.26-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00-3120	Material de Consumo	7.000.000,00
9.00-13750202.92	Viagens e Estadias	
9.00-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13750201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
9.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	7.000.000,00
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3132	Outros Serviços e Encargos	13.323.000,00
9.12	Divisão de Saúde Escolar	

cont. da lei nº 2584/82 - fls. 02

./...

9.12-13754281.30	Consultórios Médicos	
9.12-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.677.000,00
9.13-13754284.13	Unidade Central de Saúde	
9.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior parte no valor de Cr$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), correrá por conta do superavit financeiro verificado no convênio com o INAMPS, e parte no valor de Cr$2.271.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil cruzeiros), correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
	Gabinete do Secretário	
2.50	Administração Regional Distrital	
	Eugênio de Melo	
2.50-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	171.000,00
	Assessoria de Comunicação Social	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
5.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.050.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.17	Estagiários	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
8.14	Divisão de transporte e sistema Viário	
8.14-16915731.36	Projetos e Melhoria do Sistema Viário - Lei nº 1918/77 e 2435/81	
8.14-4110	Obras e Instalações	600.000,00
	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.05	Pavimentação Pública - Lei 1918/77 2435/81	
8.26-4110	Obras e Instalações	150.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de abril de 1982.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. da lei nº 2584/82 - fls. 03

./...

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos

SI/DJ/iqs.